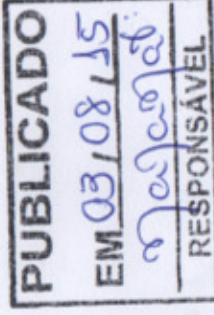




GOVERNO MUNICIPAL DE IPAPORANGA



DECRETO Nº 0803001/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015

Regulamenta o art. 6º da Lei nº 321/2014 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ipaporanga, no uso de suas prerrogativas constitucionais, legais e normativas, e;


Considerando a necessidade de adequação do processo de arrecadação da CIP e a respectiva operacionalidade junto a COELCE do sistema de liquidação de fatura "POR DENTRO",

DECRETA:

Art. 1º - O constante no Art. 6º da Lei Municipal nº 321/2014, passa ter o seguinte procedimento de operacionalidade financeira: Os valores arrecadados mensalmente pela Coelce oriundos da CIP do Município de Ipaporanga, poderão ser retidos pela Coelce, parcial ou total, para utilização de liquidação de fatura de fornecimento de iluminação pública, na modalidade operacional "POR DENTRO".

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, em 03 de agosto de 2015.


Antonio Alves Melo
Prefeito Municipal